



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1364

Distribuição Eletrônica

29 de Julho de 2021

Parque Mambucaba com mais educação e infraestrutura

Prefeito esteve no bairro nessa terça-feira (28), acompanhando as obras

O Parque Mambucaba, região mais populosa e distante do Centro de Angra dos Reis, tem recebido total atenção da prefeitura. O objetivo do Governo Municipal é que os moradores do bairro e arredores vivam com mais qualidade e, para isso, muitos investimentos têm sido realizados nas áreas da educação e da infraestrutura.

Nessa terça-feira (28), o prefeito, acompanhado do seu vice, do secretário de Governo, da deputada estadual de Angra e de uma comitiva de secretários da prefeitura caminhou pelo bairro. O grupo acompanhou a evolução das obras e conversou com os moradores.

EDUCAÇÃO

A primeira parada foi no novo Cemei Parque Mambucaba, localizado no início da Avenida Francisco Magalhães de Castro. A unidade começa a funcionar no dia 9 de agosto, com o início das aulas presenciais, e vai acolher 16 turmas com até 320 crianças, de 1 a 3 anos, em dois turnos.

- Mesmo com a abertura deste novo espaço educacional, vamos manter aberto o antigo prédio, para 10 turmas, para 200 crianças e, com isso, acabar com a demanda existente na educação infantil – explicou o secretário de Educação.

O Cemei Parque Mambucaba, construído em parceria com o Governo Federal, possui oito salas de aula, recepção, sala de informática, dois banheiros infantis, dois banheiros adultos, dois banheiros adaptados para deficientes, sala de leitura e multiuso, pátio coberto, anfiteatro e playground.

Depois, o grupo da prefeitura visitou a escola construída pela secretaria de Obras, em frente à Nova Perequê. A unidade vai atender 840 alunos, do 6º ao 9º ano, em dois turnos. A escola possui dois pavimentos com 12 salas de aula e outras acomodações, como sala de informática e auditório.

- Nossas escolas não devem nada para as particulares, são tão boas quanto ou ainda melhores. Os espaços estão climatizados, com acessibilidade e tudo mais que nossos alunos precisam para iniciar uma nova etapa na sua vida escolar, no dia 9 de agosto – frisou o prefeito.

INFRAESTRUTURA

O Parque Mambucaba também ganhou muito em infraestrutura nos últimos anos. Segundo a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade/ Secretaria Executiva de Obras, desde 2017, mais de 90 ruas do bairro foram drenadas e pavimentadas, solucionando o problema crônico de alagamentos que tanto transtorno causou aos moradores.

Mais recentemente, 15 vias passaram por estas melhorias, dentre elas a rua Ulysses Guimarães (rua 18), cujas obras estão sendo concluídas, o final da Avenida Francisco Magalhães de Castro, rua José Andrade Sampaio e travessas próximas.

Outra intervenção realizada foi na rua Antônio Português, conhecida como rua da Cachoeira. Nela foram utilizadas manilhas de 800 mm e 1000 mm, totalizando 2.231 metros de rede de drenagem. Já o revestimento de concreto

asfáltico (recapeamento) englobou uma área de 22.198 m².

- A obra ficou muito bonita e bem feita e será de grande importância para quem mora próximo. Além disso, toda a comunidade do Perequê vai ser beneficiada, já que o trecho que foi refeito com a contenção é utilizado pelos moradores e turistas para acesso a uma das melhores cachoeiras da região. Todo o povo está muito feliz e satisfeito, elogiando o trabalho – contou o morador José Amâncio Sobrinho, que reside há 30 anos no local.

PRAÇA

O prefeito e sua equipe ainda visitaram as obras em andamento da praça da rua Ulysses Guimarães, que estão sendo realizadas pela equipe da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade/ Secretaria Executiva de Parques e Jardins.

A revitalização da praça está sendo concluída. Todo o piso do espaço foi trocado e novos mobiliários instalados.

- Agora vamos realizar o paisagismo e a instalação dos brinquedos confeccionados pela nossa equipe, além da colocação de piso emborrachado no playground, que será um diferencial. A praça ainda ganhará, em breve, uma academia em aço inox – contou a secretária-executiva de Parques e Jardins, que prevê a entrega do espaço revitalizado para a comunidade no próximo mês.

Na agenda do prefeito ainda estiveram uma visita ao novo pároco da Paróquia São José Operário, padre José Eduardo, e uma reunião com moradores, na qual foram discutidas soluções para as demandas da comunidade.

A agenda também foi acompanhada por vereadores, além dos secretários de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade; Obras; Serviço Público; Proteção e Defesa Civil; e Saúde.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

MARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL

D E C R E T O No 12.164, DE 20 DE JULHO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.861.630,38 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.861.630,38 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta reais e trinta e oito centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2002 04 122 0204 2002 33903999 10010000	2.000,00	-
2021 20 2002 04 122 0204 2005 33909104 10010000	-	2.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33903978 10010000	20.000,00	-
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33903099 10010000	-	20.000,00
2021 20 2016 06 182 0223 2040 33903999 10010000	2.000,00	-
2021 20 2016 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	2.000,00
2021 20 2018 20 605 0218 1170 44905299 10010000	100,00	-
2021 20 2018 20 608 0218 2072 33903299 10010000	-	100,00
2021 20 2005 04 122 0204 2531 33904099 10010000	77.789,70	-
2021 20 2005 04 122 0204 2162 33903001 10010000	-	77.789,70
2021 22 2201 23 695 0209 2676 33903999 10010010	5.000,00	-
2021 22 2201 04 122 0204 2184 33903017 10010010	-	5.000,00
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31901108 10010010	30.000,00	-
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31901147 10010010	29.630,30	-
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31901199 10010010	30.000,00	-
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31901152 10010010	50.000,00	-
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31901133 10010010	200.000,00	-
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31901142 10010010	30.000,00	-
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903699 10010010	19.000,00	-
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31901143 10010010	-	388.630,30
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903972 10010010	1.133,77	-
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903999 10010010	3.057,24	-
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33904700 10010010	10.049,93	-
2021 25 2501 17 512 0210 2204 44905299 10010010	12.577,06	-
2021 25 2501 17 122 0210 2204 33903999 10010010	-	26.818,00
2021 20 2012 12 361 0214 7020 33903999 11110000	1.275.000,00	-

2021 20 2016 12 361 0214 7020 44905180 11110000	-	1.275.000,00
2021 20 2012 12 365 0214 3130 44905299 11240000	292,38	-
2021 20 2012 12 361 0204 2331 33909399 11240000	-	142,47
2021 20 2012 12 361 0204 2749 33909399 11240000	-	149,91
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903953 13110000	12.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903699 13110000	-	12.000,00
2021 26 2601 08 244 0134 2402 33903023 13110000	20.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2402 33903014 13110000	20.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2254 33903632 13110000	-	40.000,00
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903300 13900000	7.500,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903023 13900000	-	7.500,00
2021 26 2601 08 244 0134 2402 33903999 13900000	2.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2402 33903023 13900000	-	2.000,00
2021 26 2601 08 244 0138 2408 33903099 13900000	2.500,00	-
2021 26 2601 08 244 0138 2408 33903023 13900000	-	2.500,00
TOTAL	1.861.630,38	1.861.630,38

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

- 10010000 = Recursos Ordinários
10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta
11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
11240000 = Outras Transferências de Recursos do FNDE
13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social
13900000 = Outros Recursos Vinculados - Assistência Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Presidente da Fundação de Turismo
de Angra dos Reis

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto

D E C R E T O Nº 12.166, DE 21 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 260.834,55 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: ARRECADAÇÃO PRÓPRIA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – Fonte: 10010010 – R\$ 260.834,55 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CODIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 25 2501 04 122 0204 2157 33903999 10010010		10.787,19
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33901400 10010010		3.600,00
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903099 10010010		5.518,50
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903023 10010010	1.6.1.0.01.1.1.09000.1	87.404,40
2021 25 2501 17 122 0210 2204 33903099 10010010		39.940,00
2021 25 2501 17 512 0210 2204 33903011 10010010		3.220,00
2021 25 2501 17 512 0210 1154 44905199 10010010		97.797,93
2021 25 2501 17 512 0123 1272 33909302 10010010		12.566,53
TOTAL		260.834,55

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010010= Arrecadação Própria – Administração Indireta

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receta: TARIFA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

FONTES DE RECURSOS: 10010010

Código de Classificação: 1.6.1.0.01.1.1.09000.1

Demonstrativo da Receita Arrecada no Período	
Período de 01/01/2020 a 30/08/2020	R\$ 6.043.695,39
Período de 01/07/2020 a 31/12/2020	R\$ 6.880.144,80
Período de 01/01/2021 a 30/08/2021	R\$ 8.069.115,13

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2021, dividido pelo 1º período de 2020, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2021 a 30/08/2021	R\$ 8.069.115,13
Período de 01/01/2020 a 30/08/2020	R\$ 6.043.695,39
Taxa de Incremento	1,34

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2020 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2021.

Período de 01/07/2020 a 31/12/2020	R\$ 6.880.144,80	1,34	R\$ 9.185.883,02
------------------------------------	------------------	------	------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2021	R\$ 8.069.115,13
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2021	R\$ 9.185.883,02
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2021	R\$ 17.254.998,15
(-) Provisão Orçamentária 2021	R\$ 11.098.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 6.156.998,15
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.002 de 19/03/2021	R\$ 520.384,66
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.051 de 26/04/2021	R\$ 1.039.052,65
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.063 de 06/05/2021	R\$ 100.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.074 de 17/05/2021	R\$ 103.084,19
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.085 de 26/05/2021	R\$ 514.073,97
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.098 de 09/06/2021	R\$ 323.162,24
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.124 de 23/06/2021	R\$ 1.166.422,48
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.142 de 06/07/2021	R\$ 227.048,74
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.155 de 15/07/2021	361.000,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 1.802.769,22

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto

DECRETO Nº 12.167, DE 21 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.128.378,62 (quatro milhões, cento e vinte e oito mil, trezentos e tenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 4.128.378,62 (quatro milhões, cento e vinte e oito mil, trezentos e tenta e oito reais e sessenta e dois centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2019 11 695 0219 2175 33903999 10010000	31.664,00	-
2021 20 2019 11 695 0219 3120 33504300 10010000	50.000,00	-
2021 20 2018 13 392 0219 2175 33903999 10010000	-	81.664,00
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33903996 10010000	2.000,00	-
2021 27 2701 04 122 0204 2209 33909299 10010000	-	2.000,00
2021 20 2002 04 122 0204 2003 33904099 10010000	10.000,00	-
2021 20 2002 04 122 0204 2005 33909104 10010000	-	10.000,00
2021 20 2018 20 608 0220 2075 33903999 10010000	3.150,00	-
2021 20 2018 20 608 0220 1505 44905299 10010000	-	3.150,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31900401 12140000	1.325.000,00	-
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901101 12140000	2.500.000,00	-
2021 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 12140000	-	2.625.000,00
2021 27 2701 10 302 0129 2736 33903950 12140000	-	1.200.000,00
2021 27 2701 10 302 0181 2152 33903999 12140000	172.564,62	-
2021 27 2701 10 302 0129 2216 33903036 12140000	-	45.000,00
2021 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 12140000	-	127.564,62
2021 26 2601 08 243 0136 2705 33903999 13900000	24.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0138 2502 33903099 13900000	10.000,00	-
2021 26 2601 08 243 0136 2705 44905199 13900000	-	34.000,00
TOTAL	4.128.378,62	4.128.378,62

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários
12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio
13900000 = Outros Recursos Vinculados - Assistência Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos

a partir de 21 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

DECRETO Nº 12.168, DE 22 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.783.130,10 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, cento e trinta reais e dez centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – Fonte: 15306000 – R\$ 1.783.130,10 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, cento e trinta reais e dez centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33903978 15306000		783.130,10
2021 25 2501 17 122 0210 2204 33903099 15306000		107.851,37
2021 25 2501 17 122 0210 2204 33903999 15306000		262061,2
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903023 15306000		90.404,40
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903099 15306000	1.7.2.8.02.3.1.00000.1	5.158,50
2021 25 2501 04 122 0204 2161 33903943 15306000		424.706,60
2021 25 2501 17 512 0210 1154 44905199 15306000		97.797,93
2021 25 2501 17 512 0210 2204 33903011 15306000		3.220,00
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903096 15306000		8.800,00
TOTAL		1.783.130,10

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15306000 = Royalties - Participação Especial

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: ROYALTIES

FONTE DE RECURSOS: 15306000

Código de Classificação: 1.7.2.8.02.3.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2020 a 30/06/2020	R\$ 8.583.815,72

Período de 01/07/2020 a 31/12/2020	R\$ 9.418.084,12
Período de 01/01/2021 a 30/06/2021	R\$ 9.340.265,56
Demonstrativo da Taxa de Incremento	

Arrecadação do 1º período 2021, dividido pelo 1º período de 2020, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2021 a 30/06/2021	R\$ 9.340.265,56
Período de 01/01/2020 a 30/06/2020	R\$ 8.583.815,72
Taxa de Incremento	1,09

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2020 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2021.

Período de 01/07/2020 a 31/12/2020	R\$ 9.418.084,12	1,09	R\$ 10.248.053,97
------------------------------------	------------------	------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2021	R\$ 9.340.265,56
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2021	R\$ 10.248.053,97
(-) Arrecadação Provável no Exercício de 2021	R\$ 19.588.319,53
(-) Previsão Orçamentária 2021	R\$ 16.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 3.588.319,53
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 3.588.319,53

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

D E C R E T O N o 12.169, DE 22 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 183.953,92 (cento e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 183.953,92 (cento e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2001 04 122 0204 2002 44905299 10010000	375,00	-
2021 20 2001 04 122 0204 2002 33903999 10010000	-	375,00
2021 25 2501 17 512 0210 1341 44905199 10010000	74.578,92	-
2021 25 2501 17 512 0210 1342 44905199 10010000	106.000,00	-
2021 20 2099 28 843 0000 0000 32902199 10010000	-	5.259,58

2021 20 2099 28 843 0000 0000 32902299 10010000	-	6.369,41
2021 20 2099 28 843 0000 0000 46907199 10010000	-	168.949,93
2021 20 2001 04 122 0204 2002 33903016 10010000	3.000,00	-
2021 20 2001 04 122 0204 2002 33903099 10010000	-	3.000,00
TOTAL	183.953,92	183.953,92

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

D E C R E T O N o 12.171, DE 27 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 994.558,00 (novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE INVESTIMENTOS - Fonte 12150000 - R\$ 994.558,00 (novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), na forma seguinte:

PORTARIA Nº 2.093
DE 11/08/2020

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2021 33 3301 10 302 0228 2699 44905208 12150000	2.4.1.8.04.2.1.21500.2	994.558,00
TOTAL		994.558,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12150000 = Transferências do SUS - Bloco de Investimentos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PrefeitoBERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Hospital Municipal da Japuiba - HMJ**DECRETO Nº 12.172, DE 27 DE JULHO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 830.156,97 (oitocentos e trinta mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 12900001 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – R\$ 830.156,97 (oitocentos e trinta mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2021 33 3301 10 302 0204 2728 33903036 12900001	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	100.000,00
2021 33 3301 10 302 0204 2728 33903096 12900001		5.000,00
2021 33 3301 10 302 0204 2728 33903950 12900001		625.156,97
2021 33 3301 10 302 0204 2728 44905299 12900001		100.000,00
TOTAL		830.156,97

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12900001 = Secretaria de Estado de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PrefeitoBERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Hospital Municipal da Japuiba - HMJ**PORTARIA Nº 068/2021/SEC, DE 26 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL DE ANGRA DOS REIS, nomeado pela Portaria nº 740/2020, de 30 de dezembro de 2020, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA CRISTINA FERREIRA NEVES, matrícula 19.226, em substituição à servidora ANA CRISTINA RAMOS, matrícula 10.245, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato

nº 055/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa POUSADA DO POPEYE LTDA, CNPJ nº 08.169.394/0001-18, e que tem por objeto a prestação de serviço de transporte marítimo de alunos da Rede Pública de Ensino (pré-escolar ao 9º ano de escolaridade) que residem na Praia Vermelha, Ponta do Pilão, Ponta Grossa do Sítio Forte, Ubatubinha e estudam na E. M. General Silvestre Travassos – Praia Grande de Araçatiba e E. M. Thomaz Henrique Mac Cormick – Praia da Longa e ainda para eventuais participações em atividades pedagógicas e/ou extracurriculares, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática e etc.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de julho de 2021, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TRANSPORTE MARÍTIMO IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 075/2019.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo com reajuste do Contrato nº 075/2019, referente à contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestar serviços de transporte marítimo de alunos da Rede Pública de Ensino que residem nas praias da Ilha Grande (Praia do Araçá, Freguesia de Fora, Ilha das Pombas, Ilha das Aroeiras, Japariz, Iguaçú, Camiranga, Praia de Fora, Caravelas, Raposinha, Fazenda, Freguesia de Santana e Saco do Céu) e estudam na E. M. Monseñor Pinto de Carvalho, localizada na Enseada das Estrelas - Ilha Grande e ainda para eventuais participações em atividades pedagógicas e/ou extracurriculares, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática e etc.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 05/07/2021 e término em 04/07/2022.

VALOR: O reajuste contratual será de 8,911%. O valor global do presente termo é R\$ 303.600,00 trezentos e três mil e seiscentos reais), sendo o valor da viagem de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20213944 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2113.33 903300, Vínculo: 11200000, Empenho nº 1786, de 02/07/2021, no valor de R\$ 168.960,00 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 130/SEC/2021, de 02/07/2021, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2021.

Angra dos Reis, 09 de julho de 2021.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUJO PERES NA-

VEGAÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 074/2019.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo com reajuste do Contrato nº 074/2019, referente à contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestar serviços de transporte marítimo para alunos da Rede Pública de Ensino (Pré-escolar ao 5º ano de escolaridade) que residem nas Praias da Ilha da Gipóia (Ponta do Escalvado, Praia do Amaral, Armação dos Ossos, Vitorino, Fazenda, Ponta do Pasto e Ponta da Pitangueira) e pequenas ilhas adjacentes à Ilha da Gipóia (Ilha do Brandão) e estudam na escola E. M. Alberto Torres - localizada na Praia das Flechas - Ilha da Gipóia, trajeto de ida e volta e também funcionários da U.E. (professor/diretor, funcionários de apoio). Eventualmente participações em atividades pedagógicas e/ou extracurriculares, tais com: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática e etc.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 05/07/2021 e término em 04/07/2022.

VALOR: O reajuste contratual será de 23,188%. O valor global do presente termo é R\$ 195.500,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais), sendo o valor da viagem de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20213944 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2113.33 903300, Vínculo: 11200000, Empenho nº 1787, de 02/07/2021, no valor de R\$ 108.800,00 (cento e oito mil e oitocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 129/SEC/2021, de 02/07/2021, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2021.

Angra dos Reis, 09 de julho de 2021.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

ERRATA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017.

Na publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, nº 1363, do dia 27/07/2021, pág. 04.

Onde se lê: "Data da Assinatura: 09/11/2020."

Leia-se: "Data da Assinatura: 15/07/2021."

Angra dos Reis, 29 de julho de 2021.

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

PROCESSO Nº 2021000764

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para recapeamento asfáltico de trecho da Rua Prefeito João Gregório Galindo

– Centro à Japuíba - Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 18/08/2021, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO Nº 2021016142

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para remanescente de revitalização e construção de equipamentos esportivos, no campo do BNH, Rua Doce Delta – Bairro Jacuecanga, Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 17/08/2021, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

PROCESSO Nº 2021017445

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a prestação complementar de serviços continuados de profissionais de saúde na área de urgência para garantir a continuidade do serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 16/08/2021, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

PROCESSO Nº 2021012189

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, com fornecimentos dos materiais necessários e mão de obra, do picador de galhos PTU 400E, fabricante Lippel e equipado com motor modelo TAD 660 VE fabricado pela Volvo Penta, localizado na unidade de processamento de resíduos verdes – U.P.R.V. Ariró.

DATA/HORA DA SESSÃO: 12/08/2021, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou De-

partamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriano de Moura Vidal Jordão
Pregoeiro

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

PROCESSO Nº 2021010322

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para o recapeamento asfáltico da Estrada do Contorno, trecho Bonfim ao Encruzo da Enseada – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 01/09/2021, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESOLUÇÃO Nº 01/2021/PGM

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições legais e no intuito de desenvolver a pesquisa e produção técnico-científica dos procuradores e assessores do município, bem como, a promoção e o desenvolvimento de estudos jurídicos que resultem no aprimoramento e aperfeiçoamento da atuação jurídica municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Irã Luiz Veloso, Procurador do Município, Matrícula nº 24.383, para coordenar a implementação e desenvolvimento do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria-Geral do Município (CEJUR-PGM/ANGRA).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos retroativos a contar de 16/07/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Angra dos Reis, 29 de julho de 2021.

ERICK HALPERN
PROCURADOR-GERAL
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

PROCESSO Nº 2021014251

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo para atender à demanda de manutenção de praças e jardins de diversos pontos do município, na fixação de mobiliários públicos de parques e jardins, bem como executar e recuperar pavimentos em geral, realizados pelas equipes de carpintaria, serralheria e manutenção desta Secretaria-Executiva de Parques e Jardins – SEPAJ.

DATA/HORA DA SESSÃO: 13/08/2021, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

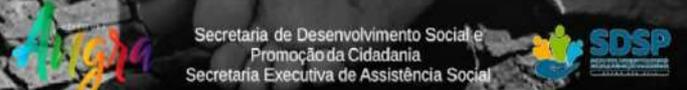
Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA
NÃO CORRA RISCO, NÃO SINTA FRIO,
BUSQUE AJUDA.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), o Serviço especializado em Abordagem Social é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas, dentre outras.

Em Angra dos Reis esta equipe está vinculada ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania
Secretaria Executiva de Assistência Social



PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA

CREAS - ABORDAGEM SOCIAL SERVIÇOS PRESTADOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA:

- OFERTA O SERVIÇO DE ACOELHIMENTO NO ABRIGO CENTRO DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO DE RUA;
- OFERTA PASSAGEM PARA RETORNO AO SEU MUNICÍPIO E/OU ESTADO DE ORIGEM, CONFORME DESEJO DO USUÁRIO;
- ACESSO AO CADASTRO ÚNICO;
- ACESSO A BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) E BENEFÍCIOS EVENTUAIS;
- ACESSO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, BPC, ENTRE OUTROS);
- ENCAMINHAMENTO PARA EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO CIVIL;
- ENCAMINHAMENTO/ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO COM EQUIPE TÉCNICA DAS UNIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS VISANDO A SUPERARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE RUA.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania
Secretaria Executiva de Assistência Social

